



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Revogada parcialmente pela [Portaria nº 20, de 10 de fevereiro de 2017](#)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 4º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 09/01/2017 a 23/01/2017.

Art. 2º. O titular do 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 09/01/2017 a 28/01/2017.

~~Art. 3º. A titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 16/01/2017 a 30/01/2017. ([Revogado pela Portaria nº 20, de 10 de fevereiro de 2017](#))~~

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jan. 2017. Caderno Administrativo, p. 51.](#)

[Este texto não substitui o retificado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 fev. 2017. Caderno Administrativo, p. 48.](#)